



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 601/2017

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, vereador-presidente da Câmara Municipal de Bebedouro - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2016 foi de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento);

Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2016 foi fixado em R\$ 32,48 (trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);

Considerando que o valor da diária deve ser reajustado, para que não haja consequente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003;

R E S O L V E fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para reposição da perda referente ao índice acumulado em 2016 que deve ser repassado no exercício de 2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de janeiro de 2017


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"